

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Portaria nº 17 de 09 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e;

**CONSIDERANDO** que a SEPOG é o órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, consoante o art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 15 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º do artigo 2º do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que estabelece que os valores das diárias serão atualizados, quando necessário, por portaria do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

**CONSIDERANDO** a manifestação exarada no Ofício 28 (0034875326), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0005.072500/2022-17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar os valores constantes na Tabela 1 do Anexo I do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, redação atualizada pelo Decreto nº 22.086 de 04 de julho de 2017, que passam a vigorar com os seguintes valores:

CARGOS	DIÁRIA* (R\$)	DIÁRIA INTERNACIONAL (US\$)
Governador e Vice-Governador	R\$ 713,00	US\$ 741,00
Secretários de Estado, Adjuntos, Superintendentes, Diretores Executivos e Cargos Compatíveis Ajudantes de Ordem do Governador e Vice-Governador do Estado	R\$ 623,00	US\$ 593,00
Cargos de Gerência Superior - CDS - 8 a CDS 13, FG-9 e FG 10 e Procurador de Estado	R\$ 534,00	US\$ 474,00
Cargos de Gerências Intermediárias - CDS 1 a 7; FG-1 a FG8, Auditores Fiscais, Técnicos Tributários, demais Cargos Funcionais e de natureza Civil e Militar	R\$ 445,00	US\$ 474,00

\*Aplica-se nos deslocamentos para fora do Estado, dentro do Território Brasileiro o disposto no §5º do art. 2º e art. 3º do Decreto 18.728/2014.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 11 de 05 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 4 do diário oficial do estado, disponibilizada em 06 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 10/01/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034949226** e o código CRC **53AD2E4F**.